PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 22/09/2026 21:46:22 BRT

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4065 — Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

Gabinete do Prefeito

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6.068, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 01/2026, destinada à apuração de fatos relacionados à conduta funcional no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa, após a realização das diligências necessárias, análise dos documentos e demais elementos constantes dos autos;

RESOLVE

Art. 1º Fica acolhida, para os fins administrativos cabíveis, a conclusão apresentada pela Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Sindicância nº 01/2026.

Art. 2º Determina-se o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 01/2026 quanto à responsabilização disciplinar, em razão da insuficiência dos elementos probatórios produzidos para a caracterização da infração funcional investigada.

Art. 3º O arquivamento de que trata o artigo anterior não impede a adoção de medidas administrativas de caráter preventivo e institucional que se mostrem necessárias ou convenientes à adequada organização dos serviços públicos e à preservação de ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela dignidade e pela observância das normas funcionais.

Art. 4º Determina-se o encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências administrativas decorrentes do encerramento do procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO WILSON SPINASSI
LIDIANÓPOLIS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

ODAIR JOSÉ BOVO
Prefeito Municipal em Exercício

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4065 — Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

Exercício: 2026

Decreto nº 5548/2026 de 22/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0014.2.124.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
229 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0014.2.124.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
227 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4065 — Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em exercício

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4065 — Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 6.069, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srtª **LUDIMILA APARECIDA MARTINS BUENO**, matricula 200739, lotada no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** a serem gozadas a partir do dia 22/09/2026 a 06/10/2026, referente ao período aquisitivo de 18/07/2025 a 17/07/2026.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4065 — Lidianópolis, Terça-Feira, 22 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 6.070, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 06 (seis) dias a servidora pública do município, Sr.ª **Lucia de Jesus Maia Buzato,** matricula 200706, lotada no cargo de provimento em Comissão, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, gozadas a partir do dia 22/09/2026 a 27/09/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO DE EM EXERCÍCIO